



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 002/95

INSTITUI COBRANÇA DE IN-
GRESSO EM BAILE DE CARNAVAL.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º) É instituída a cobrança de ingresso, no valor de R\$ 1,00 (um real) por pessoa, somente para homens, no Baile de Carnaval a ser realizado pelo Município de Portão, no dia 24 do corrente, no ginásio de Esportes local.

ART.2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 21 de fevereiro de 1995.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Hermes Pozza

SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO


Dary Hoff

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 15
e publicada no dia 21 / 02 / 1995,
no prazo de avisos desta Prefeitura